

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO №. 001/2025 - AO CONTRATO №. 291/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA E O (A) Sr. ZEUS DIAS SIQUEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 13.100.995/0001-04, localizado na Praça Joviniano Freire de Oliveira nº 17 - Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, TALYSSON BARBOSA COSTA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o (a) **Sr. ZEUS DIAS SIQUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.XXX.XXX-86, residente e domiciliado na Rua São João, Nº 19-Centro — Areia Branca/SE, CEP: 49580-000, denominada de **CONTRATADA**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 291/2025, a fim de alterar a <u>Remuneração e Jornada de Trabalho</u> do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se as Cláusulas Terceira E Quarta do Contrato 291/2025 (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal de R\$ R\$3.206,04 (Três mil, Duzentos e Seis Reais e Quatro centavos) mensais, visto que houve reajuste da Jornada de Trabalho e, por conseguinte o aumento da remuneração, a partir de 01 de Outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

O Contrato cumprirá jornada de 200 (Duzentas horas), mensais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

Praça Joviniano Freire de Oliveira, S/Nº - Centro – Areia Branca/SE, CEP:49.580-000 Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 291/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 03 de Outubro de 2025.
TALYSSON BARBOSA COSTA
CONTRATANTE
Leus Dias Signeira
ZEUS DIAS SIQUEIRA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:		